



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

9^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 410 - Filosofia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
295	8288213731	VÂNIA FILIPA DOS SANTOS PEREIRA	161676 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente	EXT	18	TEMPORÁRIO	
327	4933005842	DULCE FERNANDA PINTADO FADISTA	171037 - Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, Setúbal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
428	9360227463	JOSÉ ANTÓNIO PEIXOTO JUSTINO	400324 - Escola Secundária de Loulé	EXT	17	ANUAL	
446	7556701174	VITOR MANUEL FERREIRA DE MATOS	161433 - Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	EXT	20	TEMPORÁRIO	
485	2816382249	MARIA ALICE BAPTISTA MANAIA	145567 - Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro	EXT	16	TEMPORÁRIO	
493	9589171281	RITA FERREIRA DA COSTA LEITE	153047 - Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis	EXT	18	TEMPORÁRIO	
592	7481294054	MÓNICA PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	152225 - Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
599	7356490919	EMANUEL REGINALDO MIRAGAIA GUERRA	172480 - Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobça, Alcobça	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).